



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.291

De 15 de junho de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(479) 01.09.10.10.301.0047.2154.32.3.90.30.00R\$ 4.800,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Despesa sob Regime de Adiantamento

(480) 01.09.10.10.301.0047.2154.32.3.90.39.00R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Despesa sob Regime de Adiantamento

(667) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.30.00R\$ 7.500,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

TOTAL:..... R\$ 14.300,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

(483) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.39.00R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção da Atenção Básica

(486) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.93.00R\$ 4.800,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições

Ação: Manutenção da Atenção Básica



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.291/2020

(669) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00R\$ 7.500,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

TOTAL:R\$ 14.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/06/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 15 DE JUNHO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsn.-